

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1883 - QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete  
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração

Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Esporte e Lazer  
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde  
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte  
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio  
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO

Secretaria de Pesca



#### Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 065 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JORGE PAULO CHAGAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de subsecretário, símbolo CC-2, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Municipal 643/2019, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 10 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 066, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CEDER a servidora CAROLINA DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 57207, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme solicitado por meio do Ofício SUAP (processo nº 00012.000652.2024-91), com ônus para o Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com efeitos a partir da sua publicação, devendo vigorar até o dia 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 10 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

ACESSE  
[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

#### Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 125/2022  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
NÚMERO: 005/2022  
PROC.ADM. Nº 2678/2022  
OBJETO: Aditivo de valor ao contrato para prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS de Santa Clara-SFI/RJ.  
EMPRESA:  
CNPJ: 17.232.088/0001-70  
VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 45.972,86 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023  
PROC. ADM. Nº 4554/2022  
OBJETO: Prestação de serviço de revisão e recuperação do sistema hidráulico serviços de revisão do sistema pneumático e serviços de revisão do sistema eletro eletrônico, serviços de revisão mecânico em veículos da linha pesada mediante medição.  
EMPRESA: M R P SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.832.051/0001-91  
VALOR TOTAL: R\$ 43.977,60 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.  
PRAZO: 90 (noventa) dias.

São Francisco de Itabapoana, 31 de janeiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
Prefeita

#### Atos da Câmara Municipal

Portaria nº 020, de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a Instrução Normativa sob o nº 001/2024, que trata sobre o uso do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, junto aos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, e

Considerando:

A necessidade de modernizar e agilizar os trâmites administrativos da Câmara Municipal;  
A necessidade de reduzir custos e aumentar a eficiência da gestão pública;  
A necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos;  
A necessidade de se treinar os servidores para o uso do sistema de processo eletrônico;  
Resolve (m):

Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Art. 2º O PAE é o conjunto de documentos e atos administrativos, tramitados eletronicamente, que visam à produção de efeitos jurídicos.

Art. 3º O PAE será utilizado em todos os processos administrativos da Câmara Municipal, com exceção dos seguintes:  
I - Aqueles que sejam regidos por legislação específica que não admita a tramitação eletrônica;

II - Aqueles que envolvam informações sigilosas ou confidenciais por determinação escrita e fundamentada do Presidente da Câmara;

III - Aqueles que necessitem de análise de documentos originais e não seja possível sua tramitação por meio eletrônico.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará sistema eletrônico para a tramitação do PAE.

Art. 5º O acesso ao sistema eletrônico do PAE será restrito aos servidores e colaboradores da Câmara Municipal que estejam devidamente autorizados.

Art. 6º Os documentos eletrônicos utilizados no PAE serão considerados autênticos e terão a mesma validade jurídica dos documentos em papel.

Art. 7º A Câmara Municipal adotará medidas para garantir a segurança, a confiabilidade e a integridade do PAE.

Art. 8º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data da sua publicação e passa a ser obrigatório o uso exclusivo do PAE a partir de 1º de agosto de 2024.

São Francisco de Itabapoana, 10 de abril de 2024.

MESA DIRETORA:

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

Consumidor,  
 você possui direitos e deveres  
 Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO  
 VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
AROLDI LEANDRO DA SILVA EDIMAR MACEDO CORDEIRO	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

